

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior de Educação de Viseu

1.º | Educação Social | L | 6 | 180 | Educação Social | B + L | R/B-AD-270/2006

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

1.º	Contabilidade e Auditoria.		L	6	180	Contabilidade e Auditoria . . .	B + L	R/B-AD-271/2006
1.º	Engenharia Informática e Telecomunicações.		L	6	180	Engenharia Informática e Telecomunicações.	B + L	R/B-AD-272/2006
1.º	Gestão e Informática		L	6	180	Gestão e Informática	B + L	R/B-AD-273/2006
1.º	Gestão Turística, Cultural e Patrimonial.		L	6	180	Gestão Turística, Cultural e Patrimonial.	B + L	R/B-AD-274/2006
1.º	Informação Turística . . .		L	6	180	Informação Turística	B + L	R/B-AD-275/2006
1.º	Serviço Social		L	6	180	Serviço Social	B + L	R/B-AD-276/2006
1.º	Contabilidade e Administração (regime nocturno).		L	6	180	Contabilidade e Administração (regime nocturno).	B + L	R/B-AD-277/2006
1.º	Engenharia de Madeiras.		L	6	180	Engenharia das Madeiras . . .	B + L	R/B-AD-278/2006
1.º	Engenharia Informática.		L	6	180	Engenharia de Sistemas e Informática.	B + L	R/B-AD-279/2006
1.º	Engenharia Mecânica		L	6	180	Engenharia Mecânica e Gestão Industrial.	B + L	R/B-AD-280/2006
1.º	Gestão de Empresas . . .		L	6	180	Gestão de Empresas	B + L	R/B-AD-281/2006
1.º	Marketing		L	6	180	Gestão Comercial e da Produção.	B + L	R/B-AD-282/2006
1.º	Turismo		L	6	180	Turismo	B + L	R/B-AD-283/2006

Despacho n.º 12 805/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa

1.º	Audiovisual e Multimédia.		L	6	180	Audiovisual e Multimédia . . .	B + L	R/B-AD-257/2006
1.º	Jornalismo	Áreas profissionalizantes de Jornalismo de Imprensa, Jornalismo Radiofónico, Jornalismo Televisivo e Jornalismo Digital.	L	6	180	Jornalismo	B + L	R/B-AD-258/2006
1.º	Publicidade e Marketing.	Perfis de Publicidade e Marketing.	L	6	180	Publicidade e Marketing — opções e ramos de Publicidade e Marketing.	B + L	R/B-AD-259/2006

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Relações Públicas e Comunicação Empresarial.		L	6	180	Comunicação Empresarial . . .	B+L	R/B-AD-260/2006
Escola Superior de Dança de Lisboa								
1.º	Dança		L	6	180	Dança — opções e ramos de Espectáculo e Educação . .	B+L	R/B-AD-261/2006
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa								
1.º	Teatro	Ramos de Actores, Design de Cena, Dramaturgia e Produção.	L	6	180	Teatro — opções e ramos de Actores, Design de Cena, Dramaturgia e Educação.	B+L	R/B-AD-262/2006
Escola Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa								
1.º	Contabilidade e Administração.	Ramos de Contabilidade, Finanças Empresariais, Fiscalidade, Gestão e Gestão e Administração Pública.	L	6	180	Contabilidade e Administração — ramos de Auditoria, Fiscalidade, Instituições Financeiras, Administração e Controlo Financeiro e Administração Pública.	B+L	R/B-AD-263/2006
Escola Superior de Engenharia de Lisboa								
1.º	Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil	B+L	R/B-AD-268/2006
1.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações e de Computadores.		L	6	180	Engenharia de Sistemas das Telecomunicações e Electrónica.	B+L	R/B-AD-264/2006
1.º	Engenharia Electrotécnica		L	6	180	Engenharia Electrotécnica — Automação Industrial e Sistemas de Potência.	B+L	R/B-AD-269/2006
1.º	Engenharia Informática e de Computadores		L	6	180	Engenharia Informática e de Computadores.	B+L	R/B-AD-265/2006
1.º	Engenharia Mecânica		L	6	180	Engenharia Mecânica	B+L	R/B-AD-266/2006
1.º	Engenharia Química e Biológica.	Ramos de Engenharia Química, Engenharia Biológica e Engenharia do Ambiente.	L	6	180	Engenharia Química — ramos de Indústria e Ambiente e Qualidade.	B+L	R/B-AD-267/2006

Despacho n.º 12 806/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico do Porto

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

1.º	Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação.		L	6	180	Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação.	B+L	R/B-AD-208/2006
-----	--	--	---	---	-----	--	-----	-----------------